



Governo do Distrito Federal

Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal

Coordenação de Compras e Contratações

Gerência de Gestão de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2017, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E A EMPRESA NAVARRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO 14/2002.

PROCESSO SEI-GDF Nº 0094-000400/2017.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, ente autárquico distrital, CNPJ nº. 01.567.525/0001-76, sediado no SCS, Q. 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º andar, Brasília - DF, doravante denominado LOCATÁRIO, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, e por seu Diretor de Administração e Finanças, ANDERSON MOURA E SOUSA, ambos domiciliados e residentes nesta Capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa NAVARRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ/MF nº 12.880.898/0001-19, com sede a Rua Giuseppe Franco, 75 – Jardim das Samambaias – Jundiaí/SP, CEP: 13.211-440, doravante denominada LOCADORA, através do Sócio ANDRÉ DE FARIA PESSOA, residente e domiciliado na Avenida Caetano Gornati, 1.500, Bloco “D” Apartamento 61, Engordadouro, Jundiaí/SP, CEP 13.214.661, neste ato, representada por sua Procuradora e Administradora AZEVEDO IMÓVEIS EIRELI-EPP, telefone: (61) 3443 1818 e (61) 98473-8000 (Valdo), devidamente inscrita no CNPJ/MF Sob o nº. 02.714.608/0001-03, com sede no SEP/Sul 705/905, Conjunto “B”, Lojas 10/14, Ed. Centro Empresarial Asa Sul, Brasília-DF, na pessoa de seu Diretor, ORLANDO COSTA DE AZEVEDO, residente e domiciliado nesta Capital.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o período de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do inc. X, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Distrital nº 33.788/2012, da Lei Federal nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), nos termos do Ofício resposta renovação de contrato (158453268), Nota Técnica 3 SLU/PRESI/DILUR/CORREC (158460333) e Despacho SLU/PRESI/DIAFI (158550383).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo possui vigência de 01/01/2025 a 01/01/2026.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas a que se refere o presente Termo Aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO**

5.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, conforme o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA EFICÁCIA E PUBLICAÇÃO

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração Pública, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

Pelo LOCATÁRIO:

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

Diretor-Presidente

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

Pela LOCADORA:

ORLANDO COSTA DE AZEVEDO

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **ORLANDO COSTA DE AZEVEDO, Usuário Externo**, em 26/12/2024, às 14:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MOURA E SOUSA - Matr.0284.978-X, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 26/12/2024, às 15:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO - Matr.0284929-1, Diretor(a)-Presidente**, em 26/12/2024, às 16:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **159338077** código CRC= **C890EB9B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Quadra 08 Bloco ?B50? 6º andar Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul - CEP 70333-900 - DF

Telefone(s): 32130210

Sítio - www.slu.df.gov.br